LEI Nº 4.126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e Fixa as Despesas do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 2001 e dá outras providências.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, para o exercício de 2001 é orçada em R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	4.090.000,00
Receita Patrimonial	R$	84.510,00
Receita de Serviço	R$	23.500,00
Transferências Correntes	R$	10,00
Outras das Receitas Correntes	R$	1.201.410,00
TOTAL	R$	5.399.930,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R$	10,00
Alienação de bens	R$	20,00
Transferências de Capital	R$	30,00
Outras Receitas de Capital	R$	10,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$	5.400.000,00

Art. 2º É fixada a despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 2001 em R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento para o ano de 2001, com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias do DAE, mediante utilização de recursos:

a) resultante da anulação parcial das dotações orçamentárias desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do Projeto ou Atividade objeto da redução;
b) proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

c) dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados em balanço.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração